



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

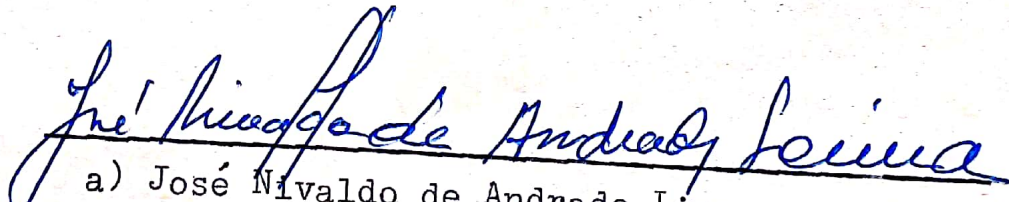
LEI MUNICIPAL Nº 55, de 27 de julho de 1967.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal requereu e eu decreto a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito autorizado a denominar de Rua Amaro Lino, a nova artéria que começa ao lado da rua Felipe Correia, indo em direção ao corrego das lages, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 1967.


a) José Nivaldo de Andrade Lima
-Prefeito-